

RESOLUÇÃO Nº 128/2006

"Muda redação do § 2º e Insere § 3º ao Artigo 76 do Regimento Interno."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado a redação do § 2º do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 76. {...}
§ 1º. {...}*

§ 2º. Caso a impossibilidade ocorra no horário de início da sessão ou durante o seu decorrer, por motivo de urgência, a Presidência convocará para o dia subsequente a realização da sessão ou a sua continuação, comunicando a todos os vereadores.

Art. 2º. Fica inserido o § 3º ao artigo 76 do Regimento Interno, vigorando com a seguinte redação:

*Art. 76. {...}
§ 1º. {...}
§ 2º. {...}*

§ 3º. As Sessões Solenes ou Comemorativas poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2006.

JOSÉ GERALDO GOMES
Presidente